

CÂMARA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE - Nº3244/73  
PARECER CEE - Nº 3193/73  
Aprovado por Deliberação de  
21/12/73

INTERESSADO :Seung Kwan No  
ASSUNTO :Equivalência de estudos  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação  
RELATOR : Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Maidar

HISTÓRICO: SEUNG KWAN NO, filho de Wan Soo No e de Ju Soon Kin, nascido em Seul, Coréia, aos 12 de dezembro de 1957, domiciliado e residente a Rua Conde de Sarzedas, nº 223, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - curso primário, com 6 séries, em Seul;  
2 - concluiu a 1ª série do curso ginásial, tendo cursado a 2ª série até fevereiro de 1972 (ano letivo 1972-1973); estudou: Moral, Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Belas Artes, Inglês, Prática Industrial.

3 - deseja matricular-se na 7ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº219/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Seung Kwan No, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matrícula na 7ª série em 1974. A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, em 21 de dezembro de 1973.

a)Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada- na sessão hoje realizada, a conclusão de VCTC da Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Maidar.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1973.

a)Conselheiro João Baptista Salles da Silva -Presidente